



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL 1.073/2022

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
(ACS) DO MUNICÍPIO DE AREIA/PB E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprovou e ela sanciona:

Art. 1º Fica instituído o adicional de insalubridade aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) do Município de Areia/PB sobre seu vencimento básico.

§ 1º O percentual de adicional de insalubridade instituído no caput deste artigo, concedido mediante ato do Chefe do Poder Executivo, inicialmente será fixado em 10% (dez por cento).

§ 2º Posteriores definições referentes aos graus de insalubridades e consequentes percentuais serão efetivadas por decreto regulamentar do Poder Executivo Municipal de Areia/PB, observando, rigorosamente, laudo técnico pericial da espécie, elaborado por médico do trabalho do Município ou contratado pela edilidade.

§ 3º O adicional de que trata o caput deste artigo não será incorporado à remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS).

Art. 2º Serão consideradas atividades insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham aos Agentes Comunitários de Saúde, a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição e seus efeitos.

Art. 3º Somente fará jus ao adicional de insalubridade os agentes comunitários de saúde que estiverem efetivamente no desempenho de suas atividades e realmente expostos às condições insalubres.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DA PREFEITA**

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA, Estado da Paraíba, 03 de maio de 2022.

Silvia César Farias da Cunha Lima
(Silvia César Farias da Cunha Lima
Prefeita